

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 05/2024. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TUPARETAMA-PE, COM FINS DE APROVAÇÃO DO 1º
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO QUADRIMESTRAL
REFERENTE AO ANO DE 2024.**

ATA
Nº 05/2024.

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Tuparetama-PE, com fins de aprovação do 1º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao ano de 2024.

Em Reunião *Ordinária*, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuparetama - PE, na ‘*Sala dos Conselhos*’, por volta das 10:30h (onze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do *CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Tuparetama - PE*, por convite da Sr.ª. Secretária Raquel Renato de Souza Torres de Assistência Social, que iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: aprovação do Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período de janeiro/2024 a abril/2024. Passou a palavra para o Sr.ª. Graciete Lopes de Lima que é a atual Presidente do CMAS, a qual explanou sobre os aspectos relacionados do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF e o papel do Conselho Municipal de Assistência Social na efetivação das políticas públicas vinculadas a Assistência Social no município de Tuparetama-PE. A mesma também destacou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar todas as prestações de contas referente ao confinamento estadual e federal. Passou a palavra para o Sr. Marcelo Jorge de Lima (assessor da secretária de assistência social do município de Tuparetama), o qual fez uma breve explanação sobre os saldos apresentados nas contas vinculadas ao demonstrativo do período de janeiro/2024 a abril/2024. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação de tal demonstrativo acima supracitado. Após analisadas todas as informações do demonstrativo e consequentemente dos saldos em conta, e reconhecendo a importância do fortalecimento da política municipal de Assistência Social, o CMAS de Tuparetama-PE, na presença da Presidente deste Conselho, juntamente com os seus demais membros, decidiram aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Quadrimestral apresentado. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Ordinária por volta das 10:55h (dez horas e cinquenta e cinco minutos) do mesmo dia, mês e ano.

Membros do Conselho:

RESOLUÇÃO

Nº 05/2024.

“Dispõe sobre a aprovação do 1º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período de janeiro a abril do ano de 2024”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 136/1996**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o 1º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente período de janeiro a abril do ano de 2024, vinculadas ao Fundo

Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001- 98.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 28 de maio de 2024.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:372A2EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.º 192, DE 03 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE
A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
(PE).**

PORTARIA N.º 192, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
(PE).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE)** no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas e Avaliação de Títulos, conforme Edital Consolidado, publicado em 15/12/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuparetama (PE);

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público, Edital nº 01/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 30/04/2024;

FICA ESTABELECIDO QUE:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Definitivo do Concurso Público do Município de Tuparetama (PE), concernente ao Edital Consolidado, publicado em 15/12/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuparetama (PE), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade do poder Administrativo do Município de Tuparetama (PE).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tuparetama, em 03 de maio de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional